



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI 3524**

**INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE  
EVENTOS DO MUNICÍPIO O DIA DE LUTA  
CONTRA O CÂNCER DE MAMA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º.** Fica incluído o *dia 17 de novembro* no Calendário Oficial de Eventos do Município, como o *Dia de Luta Contra o Câncer de Mama*.

**Art. 2º.** Na data determinada nesta lei, o Poder Público, em cooperação a iniciativa privada ou não, e com entidades civis, realizarão trabalho de esclarecimento e outras ações necessárias visando a redução dos índices de mortalidade em razão do câncer de mama.

**Art. 3º.** O poder executivo regulamentará a presente lei, estabelecendo os critérios necessários à sua eficiente execução e fiscalização.

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 15 de janeiro de 2010.

  
**ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal